

LEI Nº 11.972, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Denomina Avenida Deputado Adão Preto o logradouro público cadastrado conhecido como Beco da Taquara, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Avenida Deputado Adão Preto o logradouro público cadastrado conhecido como Beco da Taquara, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres:

I – Deputado representante dos movimentos sociais do campo e da cidade; e

II – Antigo Beco da Taquara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

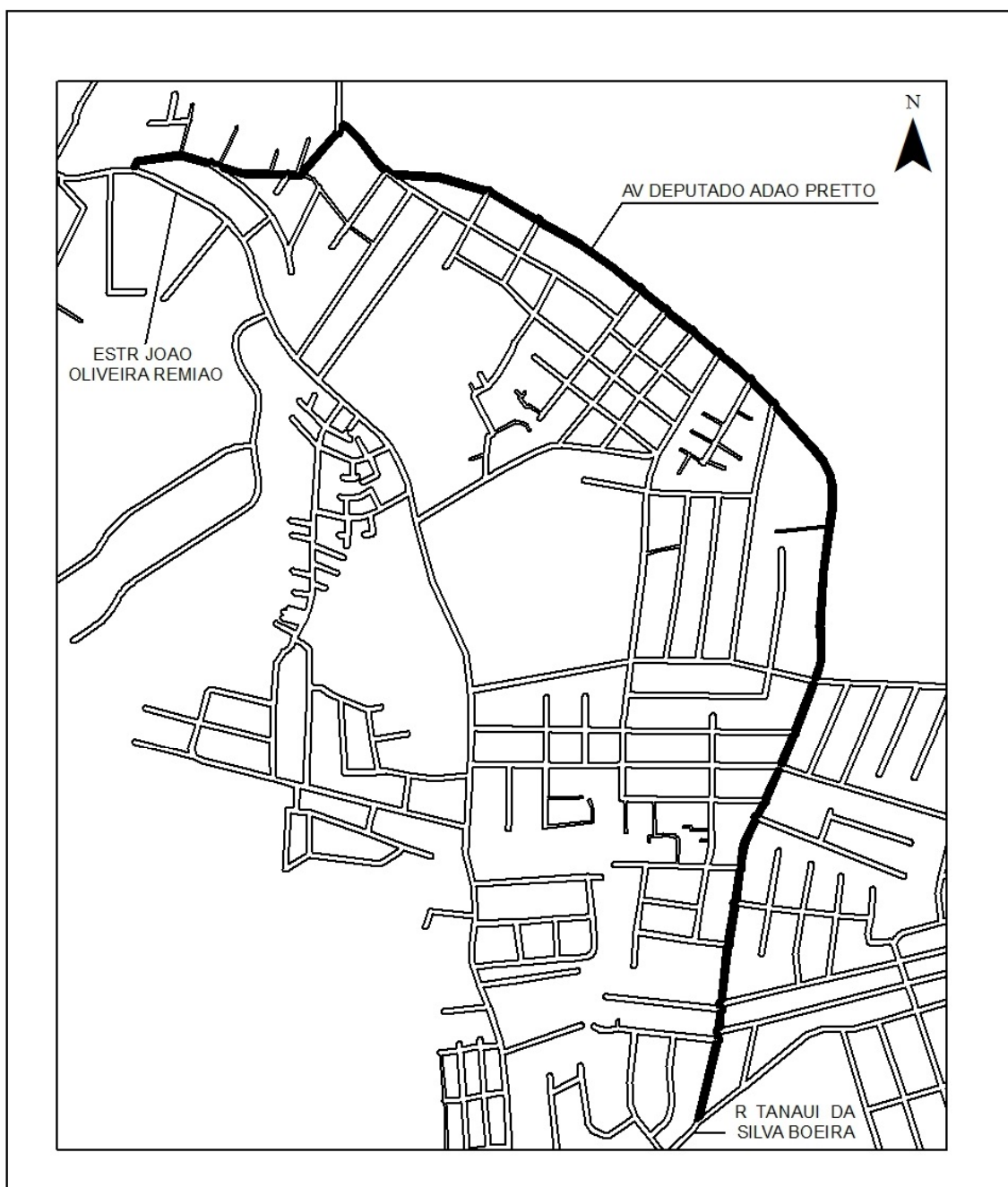
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de dezembro de 2015.

José Fortunati,
Prefeito.

Valter Nagelstein,
Secretário Municipal de Urbanismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.



PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO: Valter Nagelstein

Esta planta é parte integrante da Lei Nº 11.972
Processo: 15.0.000016420.5 Data: 16/12/2015